

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2023

CONTRATO ADITIVO Nº 25/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 31/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 31/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA ME**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. 31/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 04.825.692/0001-68, com sede na Linha Santa Lúcia, S/N, Rural Quilombo/SC CEP 89850-000, representada neste ato por Julcimar Pasinato, inscrito no RG 12R-3.127.156/SSP/SC e no CPF 025.995.139-01, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 1/2023**, homologado em **02/02/2023**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), Lei Complementar Municipal n. 131/2017 (ME EPP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico). Edital e às seguintes cláusulas contratuais: **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 31/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS DO CONTRATO PARA O **PERÍODO LETIVO DE 2024**, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O novo prazo contratual ora estabelecido e aditivado será de 12 (doze) meses a iniciar no dia **08/02/2024 até o dia 07/02/2025**.

A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 08/02/2024 a 07/02/2025	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
4	19.885 km	5,30	R\$ 105.390,50
18	16.810 km	5,30	R\$ 89.093,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos) por quilômetro rodado nas linhas 4 e 18, multiplicado pela quilometragem realizada no mês da linha, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor de **R\$ 194.483,50 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2024, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Linha (s)
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576, 1553 e 1550	4 e 18
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 DR:1500,1540,1576, 1553 e 1550	4 e 18

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 13/2024/DT da Assessora Jurídica do Município Sra. Diana Tibolla (OAB/SC 53.323), e Despacho nº 013/2024 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 31/2023 de 07/02/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 07 de fevereiro de 2024.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JULCIMAR PASINATO

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

2. _____
Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 25/2024 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 31/2024).
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: JULCIMAR PASINATO & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.825.692/0001-68
Objeto: Prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 194.483,50 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 08/02/2024 até 07/02/2025.
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023
Recursos: 2.013 3.3.90.00 1500,1540,1576, 1553, 1550
2.018 3.3.90.00 1500,1540,1576, 1553, 1550

QUILOMBO, 07 de fevereiro de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal